



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Julia Lucy - NOVO



EMENDA Nº 16 (ADITIVA) - CAS (Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 214/2019, que dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e dá outras providências.

Acrescente-se ao Projeto de Lei o artigo 13, com a seguinte redação, devendo ser renumerando os demais:

Art. 13 A Diretoria da JUCIS-DF será composta por 3 membros, sendo aplicável o seguinte regime jurídico:

I - seus membros serão escolhidos pelo Governador entre os cidadãos que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e políticos e possuam mais de 10 (dez) anos de experiência comprovada em função igual ou similar, para exercer um mandato de 2 anos, prorrogável por igual período;

II - competem-lhe a responsabilidade pela administração da JUCIS-DF e seus membros respondem solidariamente com o diretor indicado na forma do Art. 12 pelos danos e pelos prejuízos causados à JUCIS-DF, para os quais tenham concorrido.

§ 1º Os diretores da JUCIS-DF podem ser cedidos de órgãos públicos, cabendo à entidade o ressarcimento dos custos correspondentes, observadas as disposições legais sobre a cessão de pessoal.

§ 2º A destituição dos membros da Diretoria Executiva depende de decisão fundamentada do Plenário de Vogais

JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 214/2019
Fls. Nº 38



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



A presente emenda busca dotar a Junta Comercial do Distrito Federal um corpo diretivo de caráter eminente técnico, mitigando eventuais influências políticas na direção deste importante órgão de registro empresarial.

Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputada Julia Lucy
NOVO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PL N.º 214, 2019

Fls. N.º 39